

PROJETO DE LEI 01-0360/2008 do Vereador Paulo Fiorilo (PT)

“Autoriza a alienação, mediante licitação, de áreas municipais localizadas no Distrito da Mooca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante licitação, duas áreas municipais da classe dos bem dominiais, situadas na Rua dos Trilhos e limitadas pela Rua Acioli de Vasconcelos e a via de acesso para a Rua Bresser, entrecortadas pela entrada de condomínio residencial, no Distrito da Mooca.

Parágrafo único. Haverá prévia avaliação do valor das áreas municipais e a alienação não se realizará por valor inferior ao avaliado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes”